

## Amvap

---

**De:** Hellisa - jurídico Amvap <hellisa@amvapmg.org.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 21 de outubro de 2024 11:42  
**Para:** juridicos.mep@gmail.com; 'Amvap'; docsassessoria@gmail.com;  
juridicos.mep@gmail.com  
**Cc:** alexandrosp@amvapmg.org.br  
**Assunto:** RES: QUESTIONAMENTO - PE n.º 002/2024 - AMVAP/MG - Inf. n.º 6925/2024

Prezada bom dia!

Agradecemos o envio dos esclarecimentos.

Em relação à solicitação sobre os valores estimados dos itens para o Pregão Eletrônico n.º 002/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de buffet para a confraternização/recepção de autoridades, informamos que, conforme disposto no item 1.4 do Edital e item 10 do Termo de Referência e em conformidade com o artigo 24 da Lei 14.133/2021, o orçamento estimado desta contratação possui **caráter sigiloso** e será divulgado somente após o julgamento das propostas.

1.4. O orçamento estimado desta contratação, embora presente nos autos, possui caráter **sigiloso**, tendo em vista o entendimento da Amvap de que sua divulgação em fase anterior à da abertura das propostas mostra-se desfavorável para a obtenção da proposta mais vantajosa, contrariando o interesse público e a eficiência.

O custo estimado da contratação possui caráter **sigiloso** e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, em conformidade com o art. 24 da Lei Federal n. 14.133/2021, deixando de ser juntada ao edital tendo em vista o Recurso Ordinário nº 876.182 do TCE/MG, a saber:

"EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO – PREFEITURA MUNICIPAL – PRELIMINAR – CONHECIMENTO – MÉRITO – EDITAL DE PREGÃO – AUSÊNCIA DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, NECESSIDADE DE AVALIAR SE A AUSÊNCIA É SUFICIENTE PARA ENSEJAR A RESPONSABILIZAÇÃO DO GESTOR – VALOR ORÇADO DIVERSO DE PREÇO MÁXIMO – NÃO CARACTERIZADA A RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE DO CERTAME – PROVIMENTO.

1 - Nos procedimentos licitatórios da modalidade pregão, o orçamento estimado em planilha pode constar, apenas, da fase interna, não necessitando estar publicado como anexo do edital, nos termos do art.3º, III, da Lei 10520/02. 2 - Orçamento" ou "valor orçado" ou "valor de referência" ou simplesmente "valor estimado" não se confunde com "preço máximo". O "valor orçado", a depender de previsão editalícia, pode eventualmente ser definido como o "preço máximo" a ser praticado em determinada licitação, mas não necessariamente. 3 - Em que pese ser recomendável que a planilha estimada em preços unitários e o valor estimado da contratação constem da fase externa da licitação, necessário que se avalie se sua ausência é suficiente para ensejar a responsabilização do gestor. 4 – Dá-se provimento ao recurso. (TCE/MG – Recurso Ordinário nº 876.182. Relator: Conselheiro José Alves Viana, julgado em 04/03/2015)

Tal medida visa assegurar a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Todas as informações necessárias para a formulação das propostas encontram-se detalhadas no edital e nos anexos disponíveis para consulta.

Permanecemos à disposição para qualquer outro esclarecimento.

Hellisa Goulart

Pregoeira

**De:** Jurídico - MEP Licitações - Estagio [<mailto:mep.estagio@gmail.com>]

**Enviada em:** sexta-feira, 18 de outubro de 2024 21:10

**Para:** [amvap@amvapmg.org.br](mailto:amvap@amvapmg.org.br); Priscila das Mercês - MEP Licitações <[docsassessoria@gmail.com](mailto:docsassessoria@gmail.com)>; Jurídico - MEP Licitações <[juridicos.mep@gmail.com](mailto:juridicos.mep@gmail.com)>

**Assunto:** QUESTIONAMENTO - PE n.º 002/2024 - AMVAP/MG - Inf. n.º 6925/2024

Olá prezados.

Acerca do pregão eletrônico n.º002/2024 que tem por objeto:

***"Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de buffet para a Confraternização/recepção de autoridades, incluindo o fornecimento de itens alimentícios, materiais, locação de bens e pessoal de apoio."***

Poderiam disponibilizar os valores estimados para os itens desta contratação?

Aguardo retorno.

*Atenciosamente,*

**Giovanna Moura de Queiroz**

Jurídico

**MEP Licitações**

Edifício Avant Garde Business - Sala 1004 e 1005

Avenida Miguel Sutil, 8388, Santa Rosa

CEP 78.040-365 - Cuiabá/MT

(65) 3028-4200

(65) 99661-2899